



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.491, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito-
especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir*
na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para ser aplicado na
Habitação (Plano Municipal de Habitação Popular).

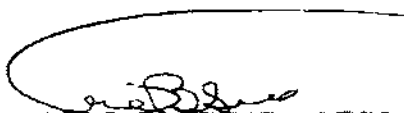
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
com a arrecadação do IVV (Imposto sobre Vendas a Varejo), conforme
a Lei Municipal número 1.438, de 21 de Fevereiro de 1.989.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de -
Setembro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA